



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018067 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - DL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018067 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ITAIUTBA MOTORES LTDA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, nos usos de suas atribuições legais e, e do outro lado **ITAITUBA MOTORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito sob o CNPJ nº 04.287.138/0001-74, com sede neste município, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ELIZEU CAMARGO LEME**, brasileiro, com RG nº 1335889 – SSP/PA e inscrito sob o CPF nº 844.430.302-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento de contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 2018067.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **03/05/2019** até **01/07/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



Itaituba-Pará, 30 de Abril de 2019.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Locatário/Contratante

**ITAITUBA MOTORES LTDA**  
**ELIZEU CAMARGO LEME**  
Representante legal da  
Empresa  
Locador/Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_.

2 - \_\_\_\_\_.